



**SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023, CUJO ESCOPO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA SIM ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.███ SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.3███, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **SIM ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.884.260/0001-60, estabelecida a Avenida Paraná, N°354, Bairro Centro, Cidade de Lucas do Rio Verde/MT, Telefone (65)99902-███, E-mail construtorasim10@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. ISAAC COSTA QUEIROZ, portador do RG n.º 768███ TEM/MG e CPF n.º088.6███, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2022**, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste termo, aditar valor ao contrato nº 038/2023, tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, na forma estabelecida nas cláusulas sétima e oitava e na forma dos artigos 65, da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria municipal de Cidade, em consonância com as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, REAJUSTAMENTO, FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS.**

**Parágrafo Primeiro:** Através do presente termo de aditivo, aditiva-se o valor de **R\$ 4.025,51 (quatro mil, vinte e cinco reais, cinquenta e um centavos)** previsto pelo INCC-DI/FGV. Passando assim o valor global do contrato a ser de **R\$ 1.065.483,68 (um milhão, sessenta e cinco reais, quatrocentos e oitenta e três reais, sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO**

8.1. As despesas relativas a este aditivo correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal, conforme **Parecer Contábil nº 541/2024**, conforme a seguir:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	RECURSO	VALOR 2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0011.1061	CONSTR./REFORM/AMPL. DAS UNIDADES DE SAUDE	449051	644	1.5.00.100200	R\$ 4.025,51

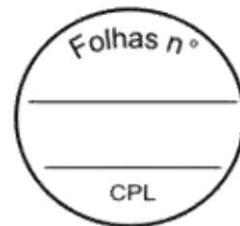
(...)





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre n° 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo está amparado pelo artigo 65, da Lei 8.666/93

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 038/2023 firmado em 13 de fevereiro de 2023.

E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 18 de julho de 2024.

(assinatura digital)  
**MUNICÍPIO DE SORRISO MT**  
ARI GENEZIO LAFIN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**SIM ENGENHARIA LTDA**  
ISAAC COSTA QUEIROZ  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

(assinatura digital)  
CAROLINA LEAL OLBERMAN  
CPF: ██████████-01

(assinatura digital)  
MARISETE M. BARBIERI  
CPF: ██████████-68

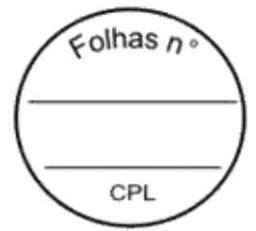
Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##319.161-##) MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ##470.061-##) CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##062.901-##), em 18/07/2024 - 09:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/15757>. Folha 2 de 3





**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Avenida Porto Alegre nº 2525, Centro - Paço Municipal, Cep: 78890-162  
Telefone: (66) 3545-4709 | E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2023 – ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇO Nº 022/2023.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SIM ENGENHARIA LTDA.

DATA: 18/07/2024

VALOR R\$ 4.025,51

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PSF FRATERNIDADE LOCALIZADO NO BAIRRO FRATERNIDADE NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO. – 22 DE JULHO DE 2024 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE - BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Este documento foi assinado digitalmente por ARI GENEZIO LAFIN (CPF ##.319.161-##), MARISETE MARCHIORO BARBIERI (CPF ##.470.061-##), CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN (CPF ##.062.901-##), em 18/07/2024 - 09:16, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:  
<https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documento/Assinado/15757>. Folha 3 de 3

